

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO APLICATIVO “IBOLTT”

1. DEFINIÇÕES

1.1. - O IBOLTT: É UMA PLATAFORMA (INTERFACE) de gerenciamento, controle e solicitação de pedidos de entrega e transporte, que tão somente facilita a comunicação entre empresas e clientes previamente cadastrados a Taxistas, Particulares, Mototaxistas, Motoboys, Bikeboys entre outros prestadores de forma rápida, prática e segura.

1.2. USUÁRIO: São clientes pessoa física ou jurídica cadastrados junto ao iBolt para solicitar, por meio do APLICATIVO ou PAINEL WEB, serviço de transporte e entregas a ser prestado pelo PRESTADOR de serviço terceiro e independente.

1.3. PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE: São Taxistas, Particulares, Mototaxistas, Motoboys, Bikeboys entre outros prestadores autônomos regularmente cadastrado no sistema iBolt.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Nós somos o APLICATIVO IBOLTT, uma empresa fornecedora de serviço de tecnologia, e, te chamaremos de **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**, Taxistas, Particulares, Mototaxistas, Motoboys, Bikeboys entre outros prestadores, regularmente cadastrado no IBOLTT, maior de 21 anos, nos termos da legislação vigente, portanto apto a firmar TERMO DE COMPROMISSO e assumir as responsabilidades civis e criminais decorrentes dos atos praticados pelo uso indevido do aplicativo IBOLTT, que se regerá pelas leis brasileiras DISPONÍVEIS na

Apple App Store e no Google Play. Assim, precisamos ajustar alguns TERMOS do nosso contrato, que estão definidos nos “Termos de Uso” e na “Política de Privacidade”. Entendemos ser indispensável para qualquer forma de utilização dos aplicativos e do nosso WEBSITE, www.IBOLTT.com, a concordância total dos termos, ficando você ciente desde já, que ao se tornar um usuário você está se responsabilizando pelas informações indicadas do seu cadastro.

2.2. Quando atualizado o aplicativo e website, os termos vinculam legalmente com os atuais e novos serviços da IBOLTT. Adverte-se que no momento que completa e concorda com o seu cadastro como usuário ou simplesmente utilizando os aplicativos, está concordando integralmente com o que condicionamos nos termos, inclusive cumprindo o que está proposto. Até mesmo se sequer chegar a efetivamente usar o serviço.

2.3. O PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE, fica desde já advertido, de que, se houver necessidade de realizar atualização ou alterações não apenas no Website ou aplicativo, mas também nos termos, a qualquer momento, não haverá aviso prévio, consideraremos então que simplesmente ao continuar utilizando qualquer um de nossos serviços, website ou aplicativos, após as alterações ou atualizações, sua concordância continuará válida. Se não concordar com algum termo, basta imediatamente cancelar seu cadastro e parar de utilizar quaisquer dos nossos serviços. Então, ao não expressar nenhuma manifestação de discordância, nós entenderemos que você está aceitando na íntegra todos os seus termos. É aconselhável a releitura frequente dos termos, para que seja um usuário atualizado das nossas condições.

2.4. VOCÊ PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE RECONHECE QUE O “IBOLTT” NÃO É FORNECEDORA DE BENS, NÃO PRESTA SERVIÇOS DE TRANSPORTE OU LOGÍSTICA, NEM FUNCIONA COMO TRANSPORTADORA, E QUE TODOS ESSES SERVIÇOS DE TRANSPORTE OU LOGÍSTICA SÃO PRESTADOS POR PRESTADORES TERCEIROS INDEPENDENTES QUE NÃO SÃO EMPREGADOS (AS) E NEM REPRESENTANTES DO “IBOLTT”, NEM DE QUALQUER DE SUAS AFILIADAS OU DOS USUÁRIOS.

3. FUNCIONALIDADE:

3.1. A plataforma “IBOLTT” dispara os pedidos para os Taxistas, Particulares, Mototaxistas, Motoboys, Bikeboys entre outros prestadores devidamente cadastrados no aplicativo “IBOLTT” que se encontrar mais próximo daquela localidade, de forma 100% automática, SEM INTERVENÇÃO HUMANA ATRAVÉS DE UM ROBÔ, MEDIANTE REGRAS PRÉ-DEFINIDAS o sistema encontra o PRESTADOR mais próximo, que ao aceitar a solicitação através do seu Smartphone poderá se deslocar até o cliente para se assim desejar, fazer a coleta e realizar a entrega ou transporte.

3.2. - O aplicativo IBOLTT no smartphone do PRESTADOR já informa o valor total, traça a melhor rota e a sequência de atendimento dos pedidos de entrega de maneira otimizada.

3.3. - O aplicativo “IBOLTT” encontra-se disponível nas plataformas Android, IOS e em qualquer navegador no computador. Para maiores informações é só acessar o site www.iboltt.com.

3.4. O aplicativo otimiza a relação entre o USUÁRIO e o PRESTADOR cadastrado, de modo que a indisponibilidade deste não acarreta qualquer ônus para o “IBOLTT”, em razão da ausência da oferta de prestação de serviço.

4. DO OBJETO

4.1. O sistema IBOLTT (incluindo o aplicativo, o website e outras plataformas como Facebook e websites de terceiros) consiste em uma plataforma que otimiza o contato inicial entre OS USUÁRIOS DOS APLICATIVOS. A plataforma “IBOLTT” permite que as partes usuárias do aplicativo, devidamente cadastradas, se localizem em sua região para a realização da prestação dos serviços diretamente sem a intervenção de terceiros utilizando a plataforma como um canal de contato, como meio para a realização dos serviços.

5. DO CADASTRO

5.1. Todo aquele que desejar tornar-se um **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** cadastrado precisa, obrigatoriamente, se identificar respondendo a algumas perguntas realizadas pelo sistema. Consideraremos todas as informações e dados cadastrais fornecidos como verdadeiros, corretos e particulares, inclusive, em relação ao número de telefone do usuário que será confirmado pelo “IBOLTT”, sendo certo que, qualquer informação inverídica constante nos dados fornecidos no momento da confirmação resultará no bloqueio do cadastro dentro dos critérios estabelecidos pelo IBOLTT.

5.2. O PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE que desejarem utilizar do aplicativo precisam confirmar o Cadastro na Plataforma.

5.3. As informações do cadastro são de exclusiva responsabilidade de quem as inseriu. No caso de acarretarem danos ou prejuízos de qualquer espécie, além do cancelamento do cadastro, o "IBOLTT" poderá tomar medidas legais de natureza cível e/ou criminal, a fim de resguardar a integridade dos outros usuários do sistema.

6. SERVIÇO DE ENTREGA OU TRANSPORTE - UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA IBOLTT.

6.1. ENTREGA - é o serviço de transporte de cargas como documentos, alimentos, remédios, peças, presentes, bebidas, equipamentos, eletrodomésticos entre outros itens conforme especificidade de cada segmento (Motoboy, Bikeboy, Cargo entre outros) e **TRANSPORTE** - é o serviço de transporte de passageiros prestados por profissional cadastrado e habilitado por segmento (Taxi, Particular, Mototaxi entre outros), em ambos aqui, denominados de **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**.

6.2. Ao entrar na Plataforma através de seu login e senha, o interessado na utilização do aplicativo IBOLTT na qualidade de fornecedor de produtos, bens e/ou serviços, deverá inserir o trajeto desejado e concluir a transação o que irá gerar um pedido de serviço de Entrega ou Transporte, entende que a conclusão da transação, pressupõe total e irrestrita concordância deste com relação aos valores a serem pagos estipulados e quanto ao **PRESTADOR** indicado. Uma vez concluído o serviço é irrevogável, nos

termos dos artigos 427 e 429 do Código Civil, ressalvadas circunstâncias excepcionais.

6.3. O “IBOLTT” não se responsabiliza, caso haja revogação do serviço por parte do cliente, pois o objetivo do aplicativo IBOLTT é a prestação de serviço de tecnologia e não de transporte ou entrega, de modo que facilita a comunicação entre Usuários do sistema, ou seja, clientes previamente cadastrados a prestadores habilitados, treinados e registrados na plataforma.

6.4. O PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE, representados por Taxistas, Particulares, Mototaxistas, Motoboys, Bikeboys entre outros prestadores é selecionado da seguinte forma: pessoas cadastradas na Plataforma IBOLTT são acionadas de acordo com critérios específicos da IBOLTT.

6.5. PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE, terá prazo de até 60 (sessenta) dias após o cadastro para classificar a carteira no DETRAN para atividade remunerada, bem como se adequando as normas e regras previstas na legislação pátria, sobretudo, no que se refere a realização de treinamentos, como a direção defensiva promovido pelos órgão estatais competentes e adequar a sua moto conforme exigência legais para transporte de pequenas cargas e passageiros.

6.6. O descumprimento do item “6.5” acarretará ao **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE,** a perda do direito a contraprestação pecuniária pelo serviço desenvolvido, nos termos do art. 606 do Código Civil Brasileiro.

6.7. Os usuários do aplicativo IBOLTT, SE COMPROMETEM A NÃO UTILIZAR O TRANSPORTE OU ENTREGA para transportar: dinheiro ou cheque; produtos de valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais); produtos ilícitos; animais; armas de fogo ou munições; materiais perigosos, inflamáveis ou combustíveis; explosivos; joias; quaisquer outros materiais cujo transporte seja proibido por lei, bem como transporte de passageiros nas localidades que o serviço não é permitido. **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**, se compromete a respeitar toda a legislação de trânsito vigente no Brasil, responsabilizando-se assim civil e criminalmente por violação à legislação em vigor.

6.8. No caso de danos a terceiros, durante o trajeto de transporte ou entrega, isentará de quaisquer danos causados pelo **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE AO IBOLTT**. O **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**, está em sua plena capacidade física, motora, mental e cognitiva, não responsabilizando o IBOLTT por eventuais indenizações resultantes de sua atividade profissional.

6.9. O “IBOLTT”, não se responsabiliza pelas obrigações tributárias e/ou cíveis que recaiam sobre as atividades dos **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**, bem como sobre as de seus Parceiros e Fornecedores ou Clientes.

6.10. O **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** deve exigir, se for o caso, a nota fiscal para o transporte de mercadorias, como determinado em lei.

6.11. Os Serviços poderão ser disponibilizados e acessados em conexão com Serviços e conteúdo de terceiros (as) (inclusive publicidade) que O “IBOLTT” não controlará.

6.12. O PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE poderá se recusar a realizar determinadas entregas ou transporte, nas quais o destino seja reconhecidamente como violento e/ou potencial de assaltou e outros crimes.

6.12.1. A recusa pode se dá antes do aceite a corrida, ainda no manuseio da plataforma, ou depois, da corrida aceita.

7. DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO APLICATIVO “IBOLTT” E SEUS REQUISITOS

7.1. SÃO REQUISITOS ESSENCIAIS E OBRIGATÓRIOS À TODOS OS PROFISSIONAIS AQUI QUALIFICADOS COMO “PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE”:

7.1.1. Para a utilização do aplicativo “IBOLTT”, o interessado, na qualidade de **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**, deverá atender rigorosamente todos os requisitos essenciais e obrigatórios que regulamentam o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "taxista, particular e mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy, bikeboy e cargo", com o uso de veículo previstos e regulamentados nas legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes no ato de sua adesão quais sejam: Lei nº. 12.009/2009; Lei n.º 9.503/1997 (Código de Transito

Brasileiro) Resolução 350 de 14.07.2010 e Resolução 356 de 04.08.2010, bem como, nas que surgirem após a sua inscrição e aceitação de uso do referido aplicativo.

7.1.2. O cadastro do **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** do “IBOLTT” deverá atender de forma cumulativa os requisitos previstos na Lei n.º 12.009/2009 e Lei n.º 9.503/1997, sendo exigidas as condições abaixo para desenvolvimento da atividade profissional e que passam a ser exigência para o cadastro:

I – ter completado 21 (vinte e um) anos;

II – possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos;

III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da Resolução n.º 350/2010 do Contran;

IV – estar vestido EPI (equipamento de proteção individual) dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da Resolução n.º 356/2010 do Contran;

V – registro como veículo da categoria de aluguel;

VI – Para motocicletas a instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

VII – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

VIII – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

IX – uso de equipamentos de segurança, nos termos da Resolução 203, de 29 de setembro de 2006

7.1.4 O IBOLTT não realiza vistorias nos equipamentos nos veículos, já que é de atribuição estatal fazê-lo, contudo, é necessário ao **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** assinar declaração de que atende a todos os requisitos revisto em lei, sendo de sua inteira responsabilidade a inexatidão das informações prestadas, tudo isso como forma de cadastro no banco de profissionais habilitados a utilizar o aplicativo.

7.1.4.1. A inexatidão de informações prestadas, bem como a inexistência dos requisitos legais acarretará a exclusão do cadastro do **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**.

7.1.5. O **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** obriga-se enquanto estiver utilizando do aplicativo “IBOLTT” para atividades, a cumprir todas as determinações legais, inclusive aquela prevista no art. 3º, I e II da Lei n.º 12.009/2009.

7.1.6. O **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** que desenvolver a atividade de transporte e entrega deverá apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, já que se equipara ao transporte individual do art. 135 do CTB, nos termos do art. 329 do CTB.

7.1.7. Quando se tratar de transporte remunerado de passageiros. Além dos equipamentos obrigatórios previstos no art. 2º da Resolução 356 - Contran, serão exigidas para os veículos destinados aos serviços de

mototáxi alças metálicas, traseira e lateral, destinadas a apoio do passageiro.

7.1.8. Enquanto que para o transporte de cargas (motofrete), as motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias- motofrete - somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão executivo de trânsito do Estado e do Distrito Federal. Os alforjes, as bolsas ou caixas laterais devem atender aos seguintes limites máximos externos:

I- largura: não poderá exceder as dimensões máximas dos veículos, medida entre a extremidade do guidon ou alavancas de freio à embreagem, a que for maior, conforme especificação do fabricante do veículo;

II- comprimento: não poderá exceder a extremidade traseira do veículo; e

III- altura: não superior à altura do assento em seu limite superior.

7.1.8.1. O equipamento fechado (baú) deve atender aos seguintes limites máximos externos:

I - largura: 60 (sessenta) cm, desde que não exceda a distância entre as extremidades internas dos espelhos retrovisores;

II - comprimento: não poderá exceder a extremidade traseira do veículo; e

III - altura: não poderá exceder a 70 (setenta) cm de sua base central, medida a partir do assento do veículo.

7.1.8.2. O equipamento aberto (grelha) deve atender aos seguintes limites máximos externos:

I - largura: 60 (sessenta) cm, desde que não exceda a distância entre as extremidades internas dos espelhos retrovisores;

II - comprimento: não poderá exceder a extremidade traseira do veículo; e

III - altura: a carga acomodada no dispositivo não poderá exceder a 40 (quarenta) cm de sua base central, medida a partir do assento do veículo.

7.1.8.3. No caso do equipamento tipo aberto (grelha), as dimensões da carga a ser transportada não podem extrapolar a largura e comprimento da grelha.

7.1.8.4. Nos casos de montagem combinada dos dois tipos de equipamento, a caixa fechada (baú) não pode exceder as dimensões de largura e comprimento da grelha, admitida a altura do conjunto em até 70 cm da base do assento do veículo.

7.1.8.5. O equipamento do tipo fechado (baú) deve conter faixas retrorrefletivas conforme especificação no Anexo I desta Resolução, de maneira a favorecer a visualização do veículo durante sua utilização diurna e noturna.

7.1.9. O transporte de carga em sidecar ou semirreboques deverá obedecer aos limites estabelecidos pelos fabricantes ou importadores dos

veículos homologados pelo DENATRAN, não podendo a altura da carga exceder o limite superior o assento da motocicleta e mais de 40 (quarenta) cm, sendo vedado o uso simultâneo de sidecar e semirreboque.

7.1.10. Nos termos da Legislação vigente, os PRESTADORES de Transporte e Entrega realizam atividade personalíssima, que não pode ser repassada a terceiros que não detenham as condições impostas pela Lei, assim, o Usuário MEI não poderá ceder, nem de qualquer outro modo transferir, sua Conta a nenhuma outra pessoa ou entidade.

7.1.11. O PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE não poderá permitir que pessoas menores de 18 anos recebam Serviços de transporte ou logística de Prestadores Terceiros, salvo se estiverem em sua companhia.

7.1.12. O “IBOLTT” poderá, a seu exclusivo critério, permitir que você ou qualquer pessoa presente, carregue, publique ou, de qualquer modo, disponibilize para a IBOLTT por meio dos Serviços, conteúdo e informações de texto, áudio ou vídeo, inclusive comentários e feedbacks relacionados aos Serviços, iniciação de solicitação de suporte e registro em concursos e promoções (“Conteúdo de Usuário(a)”). Qualquer Conteúdo de Usuário(a) fornecido por você permanece de sua propriedade. Contudo, ao fornecer Conteúdo de Usuário(a) para a IBOLTT, você outorga a IBOLTT e suas afiliadas uma licença em nível mundial, perpétua, irrevogável, transferível, isenta de royalties, e com direito a sublicenciar, usar, copiar, modificar, criar obras derivadas, distribuir, publicar, exibir, executar em público e, de qualquer outro modo, explorar esse Conteúdo de Usuário(a) em todos os formatos e canais de distribuição hoje conhecidos ou desenvolvidos no futuro (inclusive em conexão com os

Serviços e com os negócios da IBOLTT e em sites e Serviços de terceiros), sem ulterior aviso a você ou seu consentimento, e sem necessidade de pagamento a você ou a qualquer outra pessoa ou entidade.

7.1.13. Declara e garante que: (i) é o (a) único (a) e exclusivo (a) proprietário (a) de todo Conteúdo de Usuário (a) ou tem todos os direitos, licenças, consentimentos e liberações necessários para outorgar à IBOLTT a licença sobre o Conteúdo de Usuário (a) acima referido; e (ii) nem o Conteúdo de Usuário (a) nem sua apresentação, carregamento, publicação ou outra forma de disponibilização desse Conteúdo de Usuário (a) tampouco o uso do Conteúdo de Usuário (a) pela IBOLTT da forma aqui permitida infringirá, constituirá apropriação indevida nem violará propriedade intelectual ou direito de propriedade de terceiros (a), nem direitos de publicidade ou privacidade e também não resultarão na violação de qualquer lei ou regulamento aplicável.

7.1.14. Os usuários concordam em não fornecer Conteúdo de que seja difamatório, calunioso, injurioso, violento, obsceno, pornográfico, ilegal ou de qualquer modo ofensivo, conforme apuração da plataforma a seu critério exclusivo, seja ou não esse material protegido por lei. O “IBOLTT” poderá, mas não está obrigada a, analisar, monitorar ou remover Conteúdo de Usuário (a), a critério exclusivo da IBOLTT, a qualquer momento e por qualquer motivo, sem nenhum aviso a você.

8.DAS RESPONSABILIDADES

8.1. O IBOLTT NÃO SE RESPONSABILIZA pelo uso inadequado do APLICATIVO por qualquer **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E**

INDEPENDENTE ou **CLIENTES**, nem pelos problemas, danos ou prejuízos dele decorrentes.

8.2. O IBOLTT NÃO PRESTA SERVIÇOS DE TRANSPORTE NEM DE ENTREGAS, POIS SE TRATA É UMA FERRAMENTA QUE FACILITA O CONTATO INICIAL ENTRE AS PARTES: “USUÁRIOS” DO APLICATIVO, DE UM LADO **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** QUE DESEJA TRANSPORTAR OU ENTREGAR A MERCADORIA OU O BEM, E DE OUTRO, de modo que apenas conecta as partes, prestando um serviço de tecnologia, e em razão disso, quaisquer perdas ou danos relativos ao serviço **SÃO DE RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DOS USUÁRIOS**, respondendo cada um na medida de suas ações.

8.3. O **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** reconhece e concorda que o “IBOLTT” não realiza a sua contratação, para a exploração da atividade de Entrega ou Transporte, não fiscaliza sua atividade, não atesta sua idoneidade, nem a sua capacidade legal, física ou mental para prestar os serviços.

8.3.1. O “IBOLTT” requer dos **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** apenas a comprovação dos requisitos previstos na Lei que são condição para o desenvolvimento das atividades de Transporte ou Entrega.

8.4. AO ACEITAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO REFERIDO PROFISSIONAL, O **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** RECONHECE QUE O IBOLTT NÃO POSSUI VÍNCULO DE QUALQUER NATUREZA NA RELAÇÃO ESTABELECIDADA ENTRE AS

PARTES. Assim sendo, o IBOLTT não se responsabiliza: pela industrialização e ou comercialização dos produtos, bens e serviços do mesmo modo, que seu transporte e entrega ao destinatário; pelos pagamentos dos pedidos em dinheiro, (pois os demais pagamentos no cartão de crédito, vouchers ou créditos o iBolt a repassará diretamente ao prestador), pois já recebeu antecipadamente antes da realização do transporte ou entrega; pela qualidade e segurança dos usuários do aplicativo e do website, incluindo o condutor do Veículo; pela disponibilidade ininterrupta do sistema; por erros ou inconsistências no fornecimento de informações relativas a Geoposicionamento (GPS) e mapas, que são produzidas por terceiros e integradas ao aplicativo somente para trazer mais conveniência ao usuário; Não se responsabiliza ainda pelo conteúdo transportado pelos PRESTADORES. Toda comercialização e transporte é de responsabilidade exclusiva dos usuários do aplicativo envolvidos (fornecedor do produto e respectivo transportador), que respondem civil e criminalmente por qualquer infração à legislação em vigor, estando isentos, portanto, o IBOLTT de qualquer responsabilidade quanto ao produto transportado.

8.5. O PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE E O CLIENTE se responsabiliza por obter o acesso à rede de dados necessário para usar os Serviços. As taxas e encargos de sua rede de dados e mensagens poderão se aplicar se o usuário acessar ou usar os Serviços de um dispositivo sem fio e será responsável por essas taxas e encargos. É responsável, também, o **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE E O CLIENTE** por adquirir e atualizar os equipamentos e dispositivos necessários para acessar e usar os Serviços e Aplicativos e quaisquer de suas atualizações.

8.6. A IBOLTT NÃO GARANTE QUE OS SERVIÇOS, OU QUALQUER PARTE DELES, FUNCIONARÃO EM QUALQUER EQUIPAMENTO OU DISPOSITIVO EM PARTICULAR. Além disso, os Serviços poderão estar sujeitos a mau funcionamento e atrasos inerentes ao uso da Internet e de comunicações eletrônicas.

8.7. Os serviços são prestados “no estado” e “como disponíveis”. O IBOLTT recusa todas as declarações e garantias, expressas, implícitas ou legais, não expressamente contidas nestes termos, inclusive as garantias implícitas de comercialização, adequação a uma finalidade específica e não infringência.

8.8. Ademais, O “IBOLTT” não faz nenhuma declaração nem dá garantia sobre a confiabilidade, pontualidade, qualidade, adequação ou disponibilidade dos serviços ou de quaisquer serviços ou bens solicitados por meio do uso dos serviços, nem que os serviços serão ininterruptos ou livres de erros.

8.9. O “IBOLTT” não garante a qualidade, adequação, segurança ou habilidade de prestadores terceiros, concordado o **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**, que todo o risco decorrente do uso dos serviços e de qualquer serviço ou bem solicitado por meio da tecnologia será sempre seu na máxima medida permitida pela lei aplicável.

9. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

9.1. NÃO HÁ ENTRE A IBOLTT E PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE – QUALQUER FORMA DE VÍNCULO seja

ela: societário, associativo, cooperativo, empregatício, ou de subordinação, ou mesmo com quaisquer outros usuários do aplicativo consequentemente, as partes, não se responsabilizam de qualquer modo/forma pelas operações realizadas pelos usuários do respectivo aplicativo (fornecedor dos produtos, bens e serviços e seus respectivos transportadores até o destinatário), tampouco, pela licitude/origem dos produtos ou extravio dos mesmos.

9.2. Os usuários e PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE do aplicativo IBOLTT, são responsáveis pelo conteúdo transportado ou entregue, respondendo civil e penalmente por qualquer por condutas indevidas ou ilegais, isentando a IBOLTT de qualquer responsabilidade quanto ao produto transportado.

9.3. O PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE, CADASTRADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA SÃO INDEPENDENTES E NÃO POSSUEM QUALQUER FORMA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, SOCIETÁRIO OU DE SUBORDINAÇÃO TANTO COM O APLICATIVO, QUANTO COM OS TOMADORES DOS SERVIÇOS. Desta forma, o IBOLTT, não se responsabiliza de qualquer forma pelos PRESTADORES selecionados para executar a entrega do produto/bem/serviço ou transporte, mas sem se limitar a: (i) o cumprimento do horário de entrega; (ii) a conclusão e efetivação do serviço sem erros; (iii) os danos causados no produto enviado; (iv) o extravio do produto enviado, entre outros.

9.4. O PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE E O CLIENTE tem discricionariedade para realizar o login na plataforma “IBOLTT” no horário que entender conveniente e realizar o logout, também,

de forma discricionária, não havendo período máximo o mínimo de permanência na plataforma.

9.5. As condições e regras da entrega, tais como: destino inicial, destinatário, observações e outros serão definidas pelo Usuário individual (Pessoa Física ou Jurídica) fornecedor do produto ou bem e repassados ao **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** quando da inserção das informações na plataforma “IBOLTT”, ou no início da viagem em caso de informações adicionais, respeitando sempre os requisitos legais e o valor obtido através da plataforma, de modo que a plataforma “IBOLTT” não determina itinerários ou destinos, atos exclusivos dos usuários individuais, oferecendo mecanismo de auxílio como o GPS, que pode ou não ser utilizado.

9.6. O “IBOLTT” não paga qualquer tipo de salário ao (s) **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** (s), já que não tem qualquer vínculo com os mesmos, apenas servindo de meio para a relação entre eles e terceiros que buscam a prestação de serviço de transporte de coisa ou de pessoas, recebendo contraprestação pecuniária pelo serviço tecnológico prestado.

9.7. O “IBOLTT” não exige exclusividade do (s) **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**, de modo que podem exercer (ou estar exercendo) outra (s) atividade (s), profissão (ões) e ter vínculo (s) com pessoa (s) física (s) ou jurídica (s), sendo necessário, no entanto, que quando estiverem “logados” a plataforma e aptos a receber chamados, que cumpram com as determinações que a Lei e este termo exigem.

9.8. O PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE poderá recursar atender as chamadas direcionadas pela plataforma “IBOLTT”, as quais serão direcionadas para outro (s) **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** (s).

9.9. O PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE poderá deixar de utilizar a plataforma “IBOLTT” pelo tempo que julgar necessário.

9.10. O cancelamento do cadastro do PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE se dará em razão de infrações a Lei, que poderão encaminhadas pelos usuários individuais, ou em razão do descumprimento de quaisquer dos requisitos para o cadastro.

9.11. O “IBOLTT” não aplica multas ou exige algum ressarcimento de valor ao **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** por divergência na forma de execução ou problemas na entrega do objeto, devendo tal situação ser solucionada entre o PRESTADOR e o Usuário individual;

10. DAS TARIFAS.

10.1. O pagamento pelo serviço realizado é conforme a distância, tempo de percurso e de espera, tipo de serviço e cidade. A bandeirada atende a um percurso pré-definido e um valor acrescido para os Quilômetros excedentes.

10.1.1. O valor da tarifa poderá flutuar de acordo com as condições, horários, dias e realidade de cada área e serviço.

10.1.2. O valor da tarifa poderá ter um valor fixo em algumas regiões que tenham dificuldade de mapeamento das ruas.

10.2. O pagamento ao **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**, de valores eventualmente percebidos pelo “IBOLTT” é feito em conta bancária entre quarta e sexta-feira, relativo ao trabalho realizado até as 23:59h do Domingo da semana anterior. Caso o **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** tenha recebido em espécie o pagamento pelo serviço, será gerado um valor negativo referente a taxa de intermediação realizada pelo “IBOLTT” e abatido dos valores a receber dos serviços pagos com cartão de crédito, vouchers ou créditos.

10.2.1. O valor negativo a que se refere o item acima deverá ser liquidado dentro do mês pelo **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**, através de pagamento de boleto ou transferência bancária para o “IBOLTT”, sob pena de ter seu cadastro bloqueado, ficando impedido de receber chamados. Assim, conforme estabelece a legislação em vigor.

10.3. O **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** declara que conhecem e está de acordo com o valor das tarifas, que serão pagas ao “IBOLTT” como forma de remuneração pelo serviço meio de tecnologia.

10.4. O “IBOLTT” será remunerado em todas as operações de transporte e entrega efetivamente realizadas, na qual haja a utilização de sua plataforma.

10.5. O pagamento das corridas poderá ser realizado por espécie, cartão de crédito, créditos ou vouchers.

10.6. O valor da tarifa gerado pela plataforma “IBOLTT” engloba todas as despesas, inclusive os tributos, sendo defeso ao **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** a cobrança de outros valores adicionais.

10.6.1. O pagamento de “gorjetas” será de caráter voluntário.

10.7. O **USUÁRIO** também poderá pagar tarifas ao “IBOLT” por uso de algum Módulo ou funcionalidade específica da plataforma e por Customizações ou Integrações.

11. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Após a efetivação da entrega os Usuários poderão se utilizar da plataforma “IBOLTT” para avaliar o **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE**, inserindo comentários adicionais.

11.2. Se nas avaliações tiver notícia de infrações que contrariem expressa disposição legal, ou este Termo, o **PRESTADOR DE SERVIÇO TERCEIRO E INDEPENDENTE** poderá ter seu cadastro cancelado.

12. DA CLÁUSULA PENAL

12.1 O uso do aplicativo ou website “IBOLTT” em desacordo com este termo implicará na exclusão do cadastro do usuário e a proibição da utilização dos serviços.

12.2. Os dados serão preservados para uso das autoridades competentes, caso o “IBOLTT” seja notificada ou acionada pela violação de direitos de terceiros decorrente do mau uso do sistema, sendo que no ato de assinatura do presente termo, o usuário declara a sua concordância com a entrega das informações solicitadas ao Poder Judiciário Estadual, Federal ou Militar.

12.3. O usuário concorda em indenizar o IBOLTT, suas filiais, empresas controladas ou controladoras, diretores, administradores, colaboradores, representantes e empregados por qualquer perda, responsabilização, reclamação ou demanda, por quaisquer prejuízos devido a, ou resultantes da má utilização do aplicativo ou website.

12.4. O uso indevido ou exposição da marca “IBOLTT”, por fatos alheios a atividade de prestação de serviço de tecnologia, que resultar em danos à imagem e ao nome da empresa e sócios da mesma, acarretará no direito à indenização por danos morais, materiais e lucros cessantes, além da rescisão unilateral do contrato, não excluindo outras medidas legais cabíveis.

13. TERMO DE SERVIÇO / PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Todo o material do Website e aplicativo (a sua apresentação e “layout”, marcas, logotipos, produtos, sistemas, denominações de serviços, conteúdo, anúncios publicitários, conteúdo patrocinado nos serviços e outros materiais), incluindo programas, bases de dados, imagens, arquivos ou materiais de qualquer outra espécie e que têm contratualmente autorizadas as suas veiculações, é protegido pela legislação de

propriedade industrial e intelectual, sendo de titularidade do “IBOLTT”, suas afiliadas e fornecedores.

13.2. A reprodução, distribuição e transmissão de tais materiais não são permitidas sem o expresse consentimento por escrito do “IBOLTT” ou do respectivo titular, especialmente para fim comercial ou econômico. Salvo acordo expresse, por escrito, em contrário, celebrado com o “IBOLTT”.

13.3. Nada neste termo dá ao Usuário do aplicativo o direito de utilizar qualquer uma das marcas registradas, marcas comerciais, marcas de serviços, logotipos, nomes de domínios e outras características de marca especiais do “IBOLTT”, seus parceiros ou terceiros.

13.4. Os conteúdos disponibilizados pelo “IBOLTT” são permitidos se realizado pelo Usuário devidamente cadastrado.

13.5. O uso indevido de materiais protegidos por direito de propriedade industrial ou intelectual (direito autoral, marcas comerciais, patentes, etc.) apresentados no website e aplicativos será caracterizado como infração da legislação pertinente, sujeitando o infrator às ações judiciais cabíveis e dando ensejo à respectiva indenização aos prejudicados, seja o IBOLTT, seja a terceiros, sem prejuízo de perdas e danos e honorários advocatícios.

13.6. São vedados quaisquer atos ou contribuições tendentes à descompilação, engenharia reversa, modificação das características, ampliação, alteração, mesclagem ou incorporação em quaisquer outros programas ou sistemas. Enfim, toda e qualquer forma de reprodução, total ou parcial, permanente, temporária ou provisória, de forma gratuita ou

onerosa, sob quaisquer modalidades, formas ou títulos do aplicativo ou website é expressamente vedada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

14.1. As normas deste Termo de Uso e o relacionamento entre os usuários e o “IBOLTT”, serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil, independentemente de qualquer conflito de cláusulas legais que possa haver. Os títulos das cláusulas são inseridos para facilitar sua leitura e entendimento, mas não devem influir em sua interpretação. Fica eleito o foro da Comarca do Recife/PE, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Uso, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.